

DECRETO MUNICIPAL N° 084/2022

Tarrafas, CE – 27 de outubro de 2022

**DECRETA PUNTO
FACULTATIVO NO DIA 31 DE
OUTUBRO DE 2022, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-
CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 30 de outubro de 2022 será realizado o Segundo Turno das Eleições Gerais no Brasil;

CONSIDERANDO que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições e que, também, grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores e apoio aos trabalhos realizados;

CONSIDERANDO também, que várias instalações e repartições da administração Pública Municipal serão utilizadas para locais de votação e também apuração dos votos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 31 de outubro de 2022, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 27 DE OUTUBRO DE 2022.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal